



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Emprego:

Despacho n.º 03/2023:

Atribuindo o Alvará a ALFA E ÔMEGA CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA como Entidade de Formação Profissional Inicial, na ilha de Santiago.....652

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial:

Extracto de Despacho n.º 574/2023:

Prorrogando a licença sem vencimento de António Pedro Conceição do Livramento, Técnico nível I do Ministério da Agricultura e Ambiente.....652

Extracto de Despacho n.º 575/2023:

Prorrogando a licença sem vencimento de Jorge Tchuda, Técnico Nível I do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 652

Extracto de Despacho n.º 576/2023:

Prorrogando a licença sem vencimento de Silvana Monteiro Silva Roque, Coordenadora da Área Ambiental do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 652

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO
FOMENTO EMPRESARIAL****Direção Geral do Emprego****Despacho n.º 03/2023**

O Governo, através do Decreto-lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º.

Assim, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preenchem requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, o Diretor-Geral do Emprego determina:

Atribuir à ALFA E ÔMEGA CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, nos termos da legislação aplicável, o Alvará Inicial que a Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial, na ilha de Santiago, nas famílias profissionais de Serviços Sociais Culturais e Comunitários, nos cursos de Cuidador/a de Dependente (Idoso/Pessoa com deficiência), Cuidador/a de Infância (0-3 anos); Tecnologias de Informação e Comunicação, no curso de Administração de Sistemas informáticos e sistemas de bases de dados; Confeção Têxtil e Pele, no curso de Corte e Costura; Hotelaria Restauração e Turismo, no curso de Guia de Turistas; e ação de Formação Profissional Contínua, no curso de Pastelaria e Panificação; ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 06/2013, de 11 de Fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido de 10 de abril de 2023 a 10 de abril de 2027.

Praia, 10 de abril de 2023. — O Diretor-Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E AMBIENTE****Direção de Serviços de Gestão de Recursos
Humanos, Financeiro e Patrimonial**

Extracto de Despacho n.º 574/2023. — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 10 de abril de 2023

É prorrogada a licença sem vencimento de Antonio Pedro Conceição do Livramento, Técnico Nível I Contratado, do Ministério da Agricultura e Ambiente na Direção Nacional do Ambiente, nos termos do n.º 1, do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, por mais 1 (um) ano, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, 12 De Abril De 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

Extracto de Despacho n.º 575/2023. — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 06 de abril de 2023

É prorrogada a licença sem vencimento de Jorge Tchuda, Técnico Nível I, do Ministério da Agricultura e Ambiente na Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, nos termos do n.º 1, do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 08 de março de 2023.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente na Praia, aos 12 de abril de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

Extracto de Despacho n.º 576/2023. — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 06 de abril de 2023

É prorrogada a licença sem vencimento de Silvana Monteiro Silva Roque, Coordenadora da Área Ambiental Contratada, do Ministério da Agricultura e Ambiente na Direção Nacional do Ambiente em São Vicente, nos termos do n.º 1, do art.º 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, 12 de abril de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n.º 238/2023:

Certifica, para efeitos de publicação, um averbamento de alteração da forma de obrigar da fundação denominada "FUNDAÇÃO-VIA-VERITA-VITE."..... 169

GRINER CVC CONSTRUÇÕES SA

Assembleia Geral:

Convocatória n.º 13/2023:

Convocando os Acionistas de Griner CVC Construções, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral, em sessão ordinária, no próximo dia 12 de maio de 2023, pelas 10:00 horas, na sede social da empresa em Achada Grande, na Praia..... 169

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da
Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade n.º 238/2023:

A CONSERVADORA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarada um averbamento de alteração da forma de obrigar da fundação denominada “Fundação-Via-Verita-Vite”, NIF 586248803, com sede social em Povoação Velha-Boa Vista

Forma de Obrigar:

1. Nas relações com as instituições, sejam de carácter público, particular ou outro, bastará apenas a assinatura do Presidente ou do Secretário.

2. Nas relações com as instituições financeiras, designadamente para movimentação das contas bancárias da Fundação, bastará a assinatura da Presidente, Emanuela Cristina Manca, ou quem suas vezes o fizer, ou da Tesoureira, Michela Castelli.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 30 de março de 2023. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

—oço—

GRINER CVC CONSTRUÇÕES SA

Assembleia Geral

Convocatória n.º 13/2023

Convocatória para Sessão Ordinária

Nos termos do disposto nos artigos 296.º e 298.º n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, bem como do artigo 8.º dos Estatutos da sociedade Griner CVC Construções, S.A., convocam-se os senhores Acionistas com direito de voto para se reunirem em Assembleia-Geral, em sessão ordinária, no próximo dia 12 de maio de 2023 pelas 10:00 horas, na sede social da empresa em Achada Grande, na Praia, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Proceder à apreciação geral da administração da sociedade, nos termos previstos no artigo 297.º, n.º 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais;
2. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2022;
3. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação dos Resultados de 2022;
4. Deliberar sobre a alteração à composição do Conselho de Administração;
5. Outros assuntos do interesse da sociedade.

Nos termos do artigo 249.º n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais o Conselho de Administração põe à disposição dos senhores acionistas, para consulta na sede social da sociedade, todos os documentos que serão submetidos à apreciação da Assembleia-Geral, designadamente o Relatório de Gestão, as Contas do exercício de 2022 e os demais documentos de prestação de contas.

Caso não estejam presentes ou regularmente apresentados acionistas que representem, no mínimo, 75% do total das ações representativas do capital, nos termos previstos no n.º 1 artigo 11.º dos Estatutos da Sociedade, fica desde já convocada a reunião da Assembleia-Geral Ordinária, em segunda convocatória, para o dia 19 de Maio de 2023, à mesma hora, no mesmo local e com a mesma ordem do dia, podendo então deliberar validamente seja qual for o número de acionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respetivas ações correspondam.

De acordo com o disposto nos números um e dois do artigo 9º dos Estatutos da sociedade, só podem participar na Assembleia Geral os acionistas que, com a antecedência mínima de quinze dias em relação à data da reunião, sejam titulares de, pelo menos, cinquenta ações do capital social, sem prejuízo da possibilidade que se reconhece aos acionistas titulares de um número inferior de ações se agruparem por forma a completarem o número mínimo exigível e de se fazerem, assim, representar por um dos acionistas agrupados.

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 9º dos Estatutos, podem os senhores acionistas fazer-se representar na reunião da Assembleia-Geral da Sociedade por qualquer outro acionista, ou pela pessoa a quem a lei imperativa o permita, tratando-se de pessoa singular, ou por quem para o efeito nomearem, no caso de pessoa coletiva, devendo os instrumentos de representação voluntária serem entregues na sede da Sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a reunião. Os pedidos de representação devem conter pelo menos a especificação da reunião da Assembleia-Geral, a indicação do dia, hora da reunião e ordem do dia, referências sobre a consulta de documentos por Acionistas, indicação precisa da pessoa ou das pessoas que são oferecidas como representantes, bem como a menção de que, caso surjam circunstâncias imprevistas, o representante pode votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses do representado.

Praia, aos 11 de abril de 2023. — O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, *Jorge Alves*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.